

Revogada pela Portaria STRAB n.º 2.801, de 26 de setembro de 2022

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 2.094, DE 25 DE JULHO DE 2022

(DOU de 27/07/2022 - Seção 2)

~~O PRESIDENTE DA COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, resolve:~~

~~Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente – CTPP, o Grupo de Trabalho Tripartite – GTT de acompanhamento da implementação das Normas Regulamentadoras nº 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), 04 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), 05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), 07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), 09 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos) e 17 (Ergonomia), doravante denominado de GTT das NRs Gerais.~~

~~Art. 2º O Grupo é composto pelos seguintes órgãos ou entidades e respectivos representantes:~~

~~I – bancada de governo:~~

- ~~a) titular – Luiz Carlos Lumbreras Rocha – SIT/STRAB/MTP;~~
- ~~b) suplente – Carlos Eduardo Ferreira Domingues – SIT/STRAB/MTP;~~
- ~~c) titular – Rodrigo Vieira Vaz – SIT/STRAB/MTP;~~
- ~~d) suplente – Paulo César Andrade Almeida – SPREV/MTP;~~
- ~~e) titular – Gilmar da Cunha Trivelatto – FUNDACENTRO/MTP; e~~
- ~~f) suplente – Roque Manoel Perusso Veiga – CGSAT/Ministério da Saúde;~~

~~II – bancada de empregadores:~~

- ~~a) titular – Rodrigo Huguene de Amaral Mello – CNA;~~
- ~~b) suplente – Wilson Brueckheimer Junior – CNI;~~
- ~~c) titular – Bernadeth Macedo Vieira – CNC;~~
- ~~d) suplente – Wanderson Ferreira de Carvalho – CNT;~~
- ~~e) titular – Clovis Veloso de Queiroz Neto – CNSaúde; e~~
- ~~f) suplente – Andrea Carolina da Cunha Tavares – CNTur; e~~

~~III – bancada de trabalhadores:~~

- ~~a) titular – Washington Aparecido dos Santos – UGT;~~
- ~~b) suplente – Luis Carlos de Oliveira – Força Sindical;~~
- ~~c) titular – Robinson Leme – NCST;~~
- ~~d) suplente – Francisco Erivan Pereira – CSB;~~

Revogada pela Portaria STRAB n.º 2.801, de 26 de setembro de 2022

~~e) titular Loricardo de Oliveira CUT; e~~

~~f) suplente Francisco de Assis da Paixão e Silva UGT.~~

~~§ 1º A coordenação dos trabalhos do Grupo será exercida pela bancada de governo.~~

~~§ 2º O apoio administrativo do Grupo será prestado pela Coordenação Geral de Normatização e Registro da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.~~

~~§ 3º Os membros do Grupo poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante indicação de seu respectivo órgão ou entidade.~~

~~§ 4º É franqueada a participação de um representante do Ministério Público do Trabalho nas reuniões do Grupo, na qualidade de observador.~~

~~§ 5º A convocação dos representantes do Grupo será feita por mensagem eletrônica.~~

~~§ 6º As reuniões do Grupo serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência.~~

~~§ 7º Podem ser convidados a participar das reuniões do Grupo até três assessores técnicos por bancada.~~

~~Art. 3º O Grupo apresentará à CTPP, no que couber, sugestão de resolução de eventuais problemas de aplicação das NRs citadas no art. 1º.~~

~~Art. 4º A participação no Grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

MAURO RODRIGUES DE SOUZA